



Proposta de Concepção de Produtos do “hush! x Indústrias Criativas”

1. Introdução

“hush!” tem sido um evento anual na indústria de música pop de Macau há mais de uma década e tornou-se gradualmente numa importante marca de eventos culturais locais. Este ano, “hush! Concertos de Verão” continuará a apoiar e encorajar o desenvolvimento da criatividade cultural e a crescer com a originalidade local, organizando uma série de concertos e eventos temáticos na comunidade de Macau, incluindo trabalho em rede, arte da instalação, concursos de música online, workshops, bazares culturais e criativos e produções e actividades relacionadas com a música, todos eles centrados em músicos, bandas, produtores e intérpretes locais. O foco principal é nos músicos, bandas, produtores e intérpretes locais.

De Junho a Julho deste ano, “hush! Concertos de Verão” continuará a convidar grupos locais e continentais conhecidos para apresentar vários tipos de música. Este ano, acrescentaremos um “hush” temático! Kids e a criação de um evento musical espirituoso para proporcionar às bandas locais um palco maior e oportunidades de comunicar com bandas continentais e promover o desenvolvimento da música pop local.

A fim de fortalecer a marca “hush!” como um festival de música diversificado na Ásia, as entidades locais das indústrias culturais e criativas são convidadas a desenvolver produtos com a marca “hush!” para vender durante o evento, criando um efeito sinérgico entre o evento e as indústrias culturais e criativas locais.

2. Destinatários

Empresas criativas culturais ou indivíduos registados em Macau

3. Direitos e Obrigações dos Titulares das Tendas

3.1 Direitos

- a) Os titulares das tendas podem utilizar o logotipo “hush!” na produção e venda de mercadorias até 31 de Julho de 2022;
- b) Todo o lucro da venda dos produtos pertence aos titulares das tendas;
- c) Serão emitidos 2 cartões de autorização de trabalho para cada tenda que devem ser devolvidos após o evento;
- d) Para além do espaço em frente ao Centro de Ciência, haverá um número limitado de bancas melhores para venda dos produtos noutros locais do “hush! Concertos de Verão”. Caso o proprietário da banca esteja interessado em participar, deverá contactar previamente este Instituto para se candidatar. O espaço é limitado e será concedido por ordem de chegada;
- e) Os produtos serão promovidos na página das redes sociais do evento;
- f) Os materiais promocionais deste evento serão mencionados como “Parceiro Cultural e Criativo” e recebem o logotipo do evento.



3.2 Obrigações

- a) Antes da produção e venda dos produtos, o titular da tenda deve apresentar o projecto dos produtos a serem vendidos (incluindo as próprias mercadorias e suas embalagens) a este Instituto para apreciação, após a qual os mesmos serão devolvidos.
- b) Os custos do design, desenvolvimento, produção e venda dos produtos são da responsabilidade do titular da tenda;
- c) Os produtos devem estar prontos para venda **a partir de 19 de Junho de 2021**;
- d) Para além da venda de produtos "hush!", pode vender os seus próprios produtos, aprovados pelo Instituto, desde que não exceda 30% da quantidade total de mercadoria;
- e) A Organização designa uma equipa de fotógrafos para tirar fotografias no local para a produção futura de material promocional;
- f) Para proteger os direitos e interesses de ambas as partes, o proprietário da tenda e os seus assistentes devem confirmar as instalações da tenda com o pessoal do Instituto antes e depois de cada dia de actividades;
- g) O Instituto reserva-se o direito de rescindir a autorização da utilização da marca;
- h) Os titulares das tendas não devem ocupar a área pública, fora da área da tenda, para uso privado ou colocar objectos que obstruam a passagem;
- i) O pessoal do Instituto irá ao local do evento e registará a presença dos titulares das tendas ou dos seus assistentes. Qualquer ausência injustificada, atraso ou partida antecipada durante o evento pode **afectar a elegibilidade para participar noutras actividades organizadas pelo Instituto**;
- j) A ausência sem uma explicação válida ou incapacidade de apresentar prova documental de ausência por um motivo válido é considerada injustificada; por exemplo, ausência por doença requer um atestado médico;
- k) Os proprietários das tendas não estão autorizados a ceder, alugar ou de qualquer forma partilhar a utilização das suas tendas com outras marcas. Os casos encontrados serão imediatamente proibidos e registados; se a situação não melhorar, afectará a **elegibilidade para participar noutras actividades organizadas pelo Instituto**;
- l) Os proprietários das tendas devem assegurar que os produtos vendidos são originais e não podem vender ou fornecer produtos ou serviços com elementos violentos, pornográficos, terroristas ou que violem a lei. Em caso de litígio contra o Instituto Cultural por este motivo, o proprietário da tenda assume todas as responsabilidades legais e indemniza o Instituto Cultural por todos os prejuízos sofridos;
- m) Se o evento não puder ser realizado por motivo de força maior, **não será paga qualquer compensação** aos detentores das tendas;
- n) Todos os detentores das tendas devem cumprir a Lei n.º 2/2004 da RAEM sobre a Prevenção e Controlo de Doenças Infecciosas, prestar atenção e cooperar com as medidas de prevenção de epidemias do Governo da RAEM. Para informações detalhadas sobre prevenção de epidemias, requisitos e medidas de quarentena sanitária de entrada, queira visitar a página da internet dos Serviços de Saúde em www.ssm.gov.mo ou www.ssm.gov.mo/PreventCOVID-19.

4. Requisitos do Design

O design deve conter a marca **hush!** e o tipo de produto vendido é limitado a produtos não alimentares. Os produtos que promovam a cultura musical e o **hush!** Concertos de Verão terão



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

prioridade. Este Instituto reserva-se o direito em relação à aceitação, aceitação parcial ou não aceitação do design do produto.

5. Documentos de candidatura a ser submetidos com as seguintes informações:

- a) Formulário devidamente preenchido
- b) Lista dos produtos a serem vendidos com projecto de design com vista frontal e posterior (nome, tamanho, materiais e conceito de design de cada produto devem ser especificados em detalhe. Os desenhos do projecto devem ser impressos a cores em papel A4)
- c) Quantidade proposta do produto
- d) Plano de vendas
- e) Informações da empresa/indivíduo e referência sobre projectos anteriores
- f) (Para Empresas) Cópia do certificado do imposto profissional pago referente ao ano em curso (ou seja, o formulário M/8, a empresa recém-criada pode apresentar um “formulário de abertura / mudança de actividade M/1”)
- g) (Para indivíduos) cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, cópia do M1/M1A (profissões técnicas e liberais - declaração de início de actividade/alterações)

Em caso de candidatura incompleta, o requerente deve apresentar os documentos exigidos dentro do prazo especificado pelo Instituto. Caso a informação não possa ser apresentada dentro do prazo especificado, o Instituto não aceitará o pedido.

6. Método de Candidatura e Prazo

Os documentos referidos no ponto 5 deverão ser submetidos num envelope opaco e fechado, durante o horário de expediente, ao Sr. Wu ou Sra. Chang, no seguinte local:

Morada: Divisão de Actividades Recreativas do Instituto Cultural
Avenida da Praia Grande, n°517, Edifício Comercial Nam Tung, 11° andar A

Prazo: 11 de Março a 12 de Abril de 2021

Anúncio do resultado: Página do Facebook do "HUSH FULL MUSIC" entre Abril e Maio de 2021

7. Critérios de Avaliação

O Instituto Cultural irá avaliar a criatividade e singularidade dos produtos, sendo os critérios de pontuação os seguintes:

- | | |
|---|-------|
| a) Conceito de design criativo (originalidade, design e conceito) | 60%; |
| b) Singularidade do produto (tipos de produto e material utilizado) | 20%; |
| c) Plano de vendas e promoção | 20% . |

8. Informações

Para mais informações, poderá contactar o Sr. Wu ou a Sra. Chang, durante o horário de expediente:

Tel: 8394 3737 / 8394 3705

Email: OFWu@icm.gov.mo / HIChang@icm.gov.mo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

O Instituto Cultural reserva-se o direito de decisão final sobre os termos deste regulamento.



Concepção de Produtos do “hush! x Indústrias Criativas” **Formulário**

*Todos os participantes devem preencher este formulário e colocá-lo na primeira página da proposta

Informação básica necessária:

Nome da Empresa/ (Chinês)

Indivíduo: (Português/Inglês)

Marca: _____

Nome e endereço das lojas físicas e de consignação: _____

Sítio da internet: _____

1ª Pessoa de Contacto: _____ Telefone: _____

2ª Pessoa de Contacto: _____ Telefone: _____

Email: _____

Nome da Tenda: _____

Informação sobre artigos não alimentares para venda:

Tipo de Produto (pode escolher mais do que um):

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Vestuário | <input type="checkbox"/> Papelaria |
| <input type="checkbox"/> Acessórios | <input type="checkbox"/> Brinquedos |
| <input type="checkbox"/> Produtos de uso diário | <input type="checkbox"/> Artesanato / Produto de Design |
| <input type="checkbox"/> Produtos de prevenção epidémica | <input type="checkbox"/> Outros (especifique): _____ |



Lista de produtos propostos e design (pode submeter num anexo separado):

	Tipo de produto	Preço (MOP)	Cor Vista frontal	Cor Imagem de trás	Dimensões, material e conceito de design
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					

Interessado em ter uma tenda no “hush! Concerto de Verão” no Mercado de Indústrias Criativas?

Sim

Não



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo: Logótipo do hush!

hush!